



PREFEITURA DE
SINOP

LEI Nº. 2099/2014

DATA: 16 de dezembro de 2014

SÚMULA: Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 6,33 % (seis vírgula trinta e três por cento), os subsídios dos vereadores, estabelecidos através da Lei Municipal nº. 1579/2011, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 de dezembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal